



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
CONSELHO CONSULTIVO
SECÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO**

Parecer n.º P 2/2005

sobre o

**“Plano de Actividades e Orçamento para 2006 apresentado pelo Conselho de
Administração no Conselho Consultivo em 7 de Setembro de 2005”**

1-Enquadramento

Nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 31º dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, compete ao Conselho de Administração da ERSE (CA) elaborar anualmente o Plano de Actividades e o Orçamento, o qual dada a natureza jurídica da ERSE, enquanto Serviço Autónomo do Estado dotado de autonomia administrativa e financeira, integra o Orçamento de Estado.

Conforme estipula o n.º 2 do artigo 51º dos Estatutos da ERSE, o projecto de Orçamento é submetido à aprovação do Ministro da Economia com os pareceres do Fiscal Único e do Conselho Consultivo (CC).

O Conselho Consultivo recebeu do CA da ERSE, em 7 de Setembro de 2005, o “Plano de Actividades para 2006” e o “Orçamento para 2006” para, nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer.

Assim, com o enquadramento atrás enunciado e nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 43º dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, o Conselho Consultivo emite sobre os documentos intitulados “Plano de Actividades 2006” e “Orçamento para 2006” que lhe foram submetidos para apreciação pelo CA, o seguinte parecer.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

sf 9

2-Plano de Actividades

O documento "Plano de Actividades para 2006", elaborado pelo CA da ERSE, baseia-se no documento "Estratégia e Plano de Actividades 2005-2008" aprovado em 2004.

Mantendo-se inalterados a missão e os objectivos estratégicos definidos para o período 2005-2008, a saber:

- Contribuir para a construção e para a supervisão do mercado Ibérico da electricidade;
- Preparar a liberalização do sector gás natural;
- Inovar a regulação das infra-estruturas do sector eléctrico;
- Promover o interesse público nos mercados liberalizados, em particular a protecção do ambiente e a eficiência energética;
- Consolidar a regulação do sector eléctrico das Regiões Autónomas;
- Monitorizar a segurança do abastecimento;
- Informar e apoiar os consumidores de energia no mercado liberalizado,

O CA define as prioridades a desenvolver durante o ano de 2006.

No pressuposto de um reforço de recursos humanos são elencadas como prioritárias as actividades relacionadas com:

- Elaboração e desenvolvimento da regulamentação do sector do gás natural;
- Elaboração da sub-regulamentação do sector da energia eléctrica;
- Revisão e actualização do documento que define as regras gerais de organização e do funcionamento do MIBEL;
- Constituição do Conselho de Reguladores e definição das suas regras de funcionamento;



48

- Elaboração do documento de definição das regras gerais de organização e do funcionamento do Mercado Ibérico do Gás Natural;
- Campanha de divulgação junto dos consumidores de energia eléctrica relativa à extensão da elegibilidade de mudança de fornecedor;
- Consolidação da regulação do sector de energia eléctrica das Regiões Autónomas.

No âmbito da gestão e organização interna é proposto a revisão do Modelo Organizacional e Funcional a par da criação de um Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho.

Mais uma vez e no contexto de revisão e desenvolvimento da regulamentação do sector do gás natural e da energia eléctrica, o CC reitera, tendo em vista a optimização de recursos, o interesse em que se privilegie a cooperação da ERSE com as empresas reguladas e com os representantes das associações de consumidores e demais entidades ligadas aos sectores do gás natural e da electricidade.

O CC reafirma ainda, a prioridade que deve ser dada à informação e apoio aos consumidores considerando que esta é, a par do equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas, uma das actividades prioritárias da ERSE.

3-Orçamento

O projecto de orçamento elaborado pelo CA contempla as orientações transmitidas na Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005, da Direcção-Geral do Orçamento, relativa à elaboração do Orçamento de Estado para 2006, baseando-se nos seguintes pressupostos:



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Handwritten initials or signature in the top right corner.

- Dotar o orçamento de 2006 dos recursos financeiros necessários à execução do Plano de Actividades;
- Assegurar o recrutamento de mais 16 técnicos;
- Lançar e desenvolver um conjunto de projectos estruturantes com o apoio de entidades externas especializadas;
- Assegurar a plena participação nas actividades dos organismos europeus de regulação de que a ERSE é membro;
- Assegurar o investimento em formação de recursos humanos;
- Prosseguir a implementação do plano estratégico de Sistemas de Informação.

3.1-Custos

No quadro seguinte apresenta-se a comparação dos custos do Orçamento para 2006 com os custos previstos no ano anterior e a respectiva variação, quer em termos de valor quer em termos percentuais.



9
f

	(euros)			
	Orçamento 2005	Proposta Orçamento 2006	Varição Valor	%
	(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	(4)=(3)/(1)
Despesas Totais	7764253	9318190	1553937	20,0
Despesas correntes	7448653	9014314	1565661	21,0
Despesas c/Pessoal	5324078	5530517	206439	3,9
Aquis. Bens e Serviços	1609659	3000223	1390564	86,4
d.q. Estudos, pareceres	178313	1413704	1235391	692,8
Formação	18960	109645	90685	478,3
Impostos e Taxas	900	1639	739	82,1
Juros e outros encargos	3000	3000	0	0,0
Transferências correntes	511016	478935	-32081	-6,3
d.q. Autoridade Concorr.	482222	450141	-32081	-6,7
Aquisição Bens Capital	315600	303876	-11724	-3,7

As despesas totais previstas para 2006 pelo CA são de 9.318.190,00 €, o que representa um acréscimo de 20 % relativamente ao ano de 2005.

Esta variação é devida, fundamentalmente, ao acréscimo das despesas com a aquisição de bens e serviços, que aumentam 86.4 % relativamente a 2005, em consequência do acréscimo das verbas destinadas a Estudos, Pareceres, Consultadoria e Formação. Destas, a campanha de divulgação junto dos consumidores de energia eléctrica para mudança de fornecedor tem um peso significativo, representando 70 % daquela rubrica.

No total das despesas, as destinadas à aquisição de bens e serviços representam 32%.

As despesas com pessoal, cujo peso é de 60% do total, contemplam o recrutamento de mais 16 técnicos, tal como já fora previsto no orçamento para 2005, e registam, relativamente aquele ano, um crescimento de 3,9 % explicado pela actualização de 2% nas remunerações e pelos movimentos decorrentes da actualização das diuturnidades e promoções.

É considerada a despesa com a transferência para a Autoridade da Concorrência, estimada em 450.141,00 €, mantendo-se em 28.794,00 € a transferência para o Council of European Energy Regulators.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Quanto às despesas de investimento, cujo peso no total é de 3%, verifica-se um decréscimo de 3,7 % relativamente ao montante orçamentado para 2005.

O CC, mostrando apreensão pelo acréscimo previsto de despesa de 20%, considera, no entanto, que a realização de uma campanha de divulgação junto do consumidor de energia eléctrica por mudança de fornecedor é um projecto inadiável que deverá ser realizado em 2006. Considera, por isso, tratar-se de um acréscimo pontual sem repercussão a nível das despesas dos anos seguintes, com excepção de, eventualmente, dever repetir-se para o consumidor do gás natural aquando da liberalização total deste mercado.

3.2-Receitas

As receitas previstas para cobertura dos custos provêm, conforme previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 50º dos Estatutos, das contribuições da entidade concessionária da RNT e da entidade concessionária da rede de transporte de gás natural e totalizam, em 2006, o montante de 9.118.834,00 € e da comparticipação comunitária de 199.356,00 €, referente a investimentos a realizar no âmbito do Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento.

Não estando definido o critério de repartição dos encargos a suportar pelas entidades concessionárias do transporte de energia eléctrica e do gás natural para o financiamento da ERSE, cabe ao CA propor a repartição que julgar mais apropriada, tendo assim definido 6.474.372,00 € para a entidade concessionária da RNT e 2.644.462,00 € para a entidade concessionária da rede de transporte de gás natural.

Assinale-se que a chave de repartição utilizada não mereceu qualquer reparo por parte dos representantes das concessionárias, o que reflecte preocupações de equidade na imputação de encargos entre ambas as entidades.

4-Conclusões

Na globalidade os documentos em apreciação merecem ser destacados pela sua transparência e rigor e configuram instrumentos de gestão que asseguram ao CA a realização da missão e dos objectivos estratégicos prosseguidos pela ERSE.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

O CC manifesta o seu interesse em ter conhecimento do orçamento após aprovação pela tutela.

Assim, atentas as considerações anteriores, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pelo definido na alínea a), do artigo 43º dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 2006.

Aprovado por unanimidade, na reunião de 27 de Setembro de 2005.

Virgínia Táboas
(Relator)

Sidónio de Freitas Branco Paes
(Presidente)

